

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**79D2D360

**Local de trabalho:** EMEF Agripino Fernandes das Chagas  
**Remuneração:** R\$ 1.100,00

**Dotação orçamentária:** Recursos destinados a Secretaria de Educação.

**Período:** Prorrogado até 31/12/2021

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**8F994874

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2021

**Nome:** Luzinete Dario da Silva

**Função:** Auxiliar de Serviços Gerais

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL Nº 02/2021**

**Prefeitura do Município de Caaporã  
EDITAL Nº 02/2021  
PRÊMIO CULTURAL – MÃOS QUE FAZEM 2**

Cristiano Monteiro Ferreira, Prefeito constitucional do Município de Caaporã – PB, no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 02/2021, em função da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei de nº 14.150 de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto de nº 10.751 de 22 de Julho de 2021, que alterou o Decreto de nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, destinando recursos em caráter de auxílio emergencial, com destinação específica para ações do segmento artístico cultural no município de Caaporã – PB. Em vista do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Poder Executivo do Estado da Paraíba de 41.209 de 29 de Abril de 2021.

**Capítulo I - Do Objeto:**

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Caaporã - PB através da Secretaria de Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterações contando com o suporte de outras secretarias do município de Caaporã. – PB.

Art. 2º - Este edital visa promover EXPOSIÇÕES/FEIRAS com peças de artesãos, habilidade manual e artistas plásticos do município de Caaporã – PB dos inscritos/classificados no presente edital em um total de 25 (Vinte e Cinco), com uma importância igual para todos da ordem de R\$ 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) em total de R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos reais), como forma de impulsionar o fortalecimento do trabalho das artesãs na zona urbana e rural. As inscrições serão realizadas na modalidade online e na sede da Secretaria de Cultura e também no site da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, inclusive o seu site ([www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br)).

Art. 3º - As peças que serão colocadas nas EXPOSIÇÕES/FEIRAS dos classificados(as) estão dentro das aplicações previstas no Art.2º, Inciso III.

**Capítulo II - Das Inscrições:**

Art. 4º - As EXPOSIÇÕES/FEIRAS serão todas na modalidade presencial ou online em local a ser definido pela Secretaria de Cultura de Caaporã – PB. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a se fazer presente no local, data e horário determinado pela Secretaria da Cultura de Caaporã – PB, através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição. O pagamento será realizado até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato pelo INSCRITO/CLASSIFICADO.

**Capítulo II - Das Inscrições:**

Art. 4º - As apresentações serão todas na modalidade presencial na sede da Secretaria de cultura de Caaporã – PB. O inscrito deverá declarar para os devidos fins que assume total responsabilidade no tocante a entrega no tempo determinado pela Secretaria da Cultura de Caaporã – PB através do Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição.

Art. 5º - A inscrição é individual, onde o inscrito é o responsável legal e se responsabilizará pela confecção e a entrega das peças artesanais com um nível de qualidade que atenda os critérios de análise da Secretaria da Cultura de Caaporã – PB.

Art. 6º - No preenchimento da Ficha de Inscrição, o inscrito deverá responder a todos os campos com as informações abaixo solicitadas, realizando a apresentação das cópias dos documentos na forma física para os que vierem a ser classificados.

a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)

b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF

c) – Endereço completo/contatos

d) – Cidade natal

e) – Comprovante de Residência

f) – Breve resumo da sua atividade artesanal ou habilidade manual e das peças que você produz

g) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais

h) – Indicação de Banco, Conta Bancária e agência onde o mesmo seja titular, se caso o proponente seja de menor este deverá indicar um procurador(representante legal) para representa-lo. O inscrito sendo menor de idade não poderá estar abaixo de 16 (Dezesseis) anos.

Art. 7º - A seleção das propostas inscritas serão feitas por equipe designada pela Secretaria de Cultura do município de Caaporã – PB, podendo solicitar funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Caaporã – PB, designados pela Secretaria da Cultura do Município para auxiliar na avaliação e análise das inscrições, ou mesmo convidar profissionais com experiência e qualificação em atividades artísticas e culturais quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas.

Art. 8º - Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser redistribuída entre os inscritos no presente edital e classificados nas ações previstas na lei federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no plano de ação enviado ao Ministério do Turismo ou mesmo será remanejado para os demais inscritos e classificados no presente edital de forma proporcional e igualitária.

**Capítulo III - Do Calendário das fases do Edital**

Art. 9º - Inscrição, Publicação dos resultados, Recursos, Publicação do resultado final

– Inscrição: Fase de recebimento das inscrições de 06 (Seis) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;

– Publicação dos resultados: Publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 02(dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições;

– Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que o Município de Caaporã - PB possa fazer uma reavaliação e se entender que o conteúdo apresentado através do recurso pelo proponente é válido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual fundamentará a consistência de suas alegações e será protocolado no endereço físico da Sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Eventos, localizada na Rua, Antônio Amaral Cunha, S/N, Caaporã – PB, onde os eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

Data de inscrição e demais procedimentos inerentes a este edital				
Data de início das inscrições	Data de encerramento das inscrições	Data de Publicação dos classificados	Data de Publicação dos recursos	Data de Publicação do Resultado Final
01/11/2021	08/12/2021	10/12/2021	14/12/2021	15/12/2021

**Capítulo IV - Das Disposições Finais:**

Art. 12º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos inscritos que forem classificados assinarão Contrato, Termo de Responsabilidade e Auto Declaração que será fornecida pela Prefeitura de Caaporã – PB. A negativa da assinatura deste documento implicará na automática desclassificação da inscrição.

Art. 13º - Os inscritos estão proibidos na forma da lei, sendo sabedores das implicações decorrentes da participação do presente edital caso tenha sido contemplado em outros editais realizados pelo poder executivo estadual ou municipal, inclusive pelo município de Caaporã – PB no decorrer do ano de 2020 nas modalidades semelhantes, podendo vir a desistir em qualquer momento, assumindo total responsabilidade e as consequências pela ilegalidade, desta feita à administração pública do Município de Caaporã – PB se declara isenta de todo e qualquer comportamento que venha a acontecer a margem da legislação vigente.

Art. 14º - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade, caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem jurídica e cível.

Art. 15º - Outras informações podem por ser solicitadas na sede da Secretaria de Cultura de Caaporã – PB.  
Caaporã, 01 de dezembro de 2021.

**Cristiano Monteiro Ferreira**

Prefeito do Município de Caaporã

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 01/2021  
PRÊMIO CULTURAL - MÃOS QUE FAZEM 2**

01 – Nome Completo: \_\_\_\_\_

02 – Gênero

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

03 – Data de nascimento : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

04 – Nº do CPF : \_\_\_\_\_

05 – Cidade Natal: \_\_\_\_\_

06 – Endereço Completo:

Rua, \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Já possuo meu Cadastro de Artista no Município de Caaporã - PB?

( ) Sim

( ) Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de Caaporã)

12 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital?)

( ) Sim

( ) Não estou de acordo

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**2648E40D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 2.250 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
**Decreto nº 2250/2021 Em, 1 de Outubro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1951, de 3 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.190.448,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.010</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
08 243	2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0000044	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Ação				3.000,00
Total da Unidade Orçamentária				3.000,00
<b>02.020</b>		<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
28 062	0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)		
0000053	3390.91 99	1001	Sentenças Judiciais	11.742,00
Total da Ação				11.742,00
Total da Unidade Orçamentária				11.742,00
<b>02.050</b>		<b>Secretaria de Finanças</b>		
04 123	2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000142	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.780,00
Total da Ação				1.780,00
Total da Unidade Orçamentária				1.780,00
<b>02.060</b>		<b>Secretaria de Educação</b>		
12 361	1045 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares		
0000146	4490.51 99	1111	Obras e Instalações	83.361,00
Total da Ação				83.361,00
12 361	1045 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000178	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	11.751,00
Total da Ação				11.751,00
12 361	1045 2014	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF		
0000208	3390.30 99	1001	Material de Consumo	98.187,00
Total da Ação				98.187,00
12 361	1045 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000212	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais	152.873,00
Total da Ação				152.873,00
12 361	1045 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000216	3190.13 99	1113	Obrigações Patronais	89.546,00
0000229	4490.52 99	1113	Equipamentos e Material Permanente	76.500,00
Total da Ação				166.046,00
12 368	1045 2017	Manutenção do Transporte Escolar		
0000232	3390.36 99	1123	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.589,00
Total da Ação				71.589,00
12 365	1045 2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC		
0000245	3390.30 99	1001	Material de Consumo	77.284,00
Total da Ação				77.284,00
12 367	1045 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -		AEE
0000306	3390.30 99	1001	Material de Consumo	4.774,00
Total da Ação				4.774,00
12 368	1045 2100	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola		
0000265	3390.30 99	1001	Material de Consumo	4.345,00
Total da Ação				4.345,00
Total da Unidade Orçamentária				670.210,00
<b>02.070</b>		<b>Secretaria de Saúde</b>		
10 301	1044 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000380	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.022,00
0000385	3390.30 99	1211	Material de Consumo	1.211,00
0000389	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.410,00
Total da Ação				61.643,00
10 301	1044 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários		
0000431	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.547,00
Total da Ação				4.547,00
Total da Unidade Orçamentária				66.190,00
<b>02.080</b>		<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		
20 608	2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
0000461	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.539,00
0000465	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	564,00
0000466	3390.30 99	1001	Material de Consumo	100,00